Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. Nº 037/2025

RECEBIDO EM
21/02/25
08:44

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com o saldo do exercício de 2024 do repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária nº 2024.071.63020, e destinado para custeio.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 037/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$29.893,59 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO			
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2041		GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	98	801.006	28.893,59
TOTAL					***R$ 28.893,59***

Artigo. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o saldo do exercício de 2024 do repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária nº 2024.071.63020, para custeio.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 1.868/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Suzilei R. DFIN

Para DJUR - Departame...

CC DS - Departamento de Saúde | DJUR - Departamento Jurídico

3 setores envolvidos DFIN | DJUR | DS

20/02/2025 08:12

Projeto de Lei

Prezada Procuradora,

segue em anexo os projetos de lei da saude de saldo remanescente das emendas Paulo Correa, Vitão e equipamento do psf para serem encaminhados a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_saldo_emenda_paulo_correa.docx (274,05 KB)	3 downloads
Projeto_de_lei_saldo_emenda_vitao.docx (274,26 KB)	1 download
Projeto_de_lei_saldo_equip_psf.docx (274,26 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2025 08:12:52 Suzilei Ribas DFIN **arquivou**.

1Doc